

**RESUMO ORÇAMENTÁRIO**

LOCAL: MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

FONTE DE PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / BDI 23,87

BDI: 23,87%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL C/ BDI E DESCONTO
1	DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 1.132.332,11
VALOR TOTAL R\$ = R\$		1.132.332,11

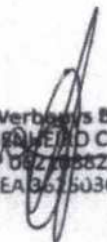
Antonio Werberys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 058208825-0
 AREA 862503CE

ORÇAMENTO ANALÍTICO | DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE



OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
 BDI: 33,87%
 SEINFRA: TABELA SEINFRA 029 SEM DESONERAÇÃO / ENLARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / BDI 23,87
 INC. SOCIAIS: 114,15%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 41.127,00	
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	R\$ 332,02	R\$ 411,27	R\$ 41.127,00
2	SERVIÇOS					R\$ 1.071.425,61	
2.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	431,91	R\$ 70,17	R\$ 66,92	R\$ 37.541,62
2.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.313,38	R\$ 366,28	R\$ 453,71	R\$ 595.893,64
2.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2	1.313,38	R\$ 254,19	R\$ 314,87	R\$ 413.543,96
2.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	863,83	R\$ 22,85	R\$ 28,30	R\$ 34.446,39
3	LIMPEZA					R\$ 19.779,50	
3.1	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	1.313,38	R\$ 12,16	R\$ 15,06	R\$ 19.779,50
VALOR TOTAL					R\$		1.132.332,11


Antonio Werberys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 062746825-0
 CREA 867503CE

MEMORIAL DE CÁLCULO | DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	QUANT (unid)	TOTAL	UND
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO	100,00	6 meses	100,00	%
					* TOTAL	100,00 %

SERVIÇOS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT (UNID)	COMP (M)	LARG (M)	QUANT (unid)	TOTAL	UND
2.1	C.4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO				431,91	431,91	M2
		Descrição						
		DIVISÓRIAS DE GESSO	1,00	617,02	0,70	431,91	431,91	M2
					* TOTAL	431,91	M2	

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT (UNID)	COMP (M)	LARG (M)	QUANT (unid)	TOTAL	UND
2.2	C.4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				1.313,38	1.313,38	M2
		Descrição						
		#01 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	23,39	1,00	23,39	23,39	M2
		#02 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	175,11	1,40	245,15	245,15	M2
		#03 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	379,58	2,45	929,97	929,97	M2
		#04 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	38,94	2,95	114,87	114,87	M2
					* TOTAL	1.313,38	M2	

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT (UNID)	ÁREA (M2)	LARG (M)	QUANT (unid)	TOTAL	UND
2.3	C.2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COMASSA ESP = 6mm, COLOCADO				1.313,38	1.313,38	M2
		Descrição						
		#01 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	23,39	1,00	23,39	23,39	M2
		#02 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	175,11	1,40	245,15	245,15	M2
		#03 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	379,58	2,45	929,97	929,97	M2
		#04 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	38,94	2,95	114,87	114,87	M2
					* TOTAL	1.313,38	M2	

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT (UNID)	COMP (M)	LARG (M)	LADOS	QUANT (unid)	TOTAL	UND
2.4	C.1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA					863,83	863,83	M2
		Descrição							
		DIVISÓRIAS DE GESSO	1,00	617,02	0,70	2,00	863,83	863,83	M2
					* TOTAL	863,83	M2		

LIMPEZA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT (UNID)	ÁREA (M2)	LARG (M)	QUANT (unid)	TOTAL	UND
3.1	C.1627	LIMPEZA DE VIDROS				1.313,38	1.313,38	M2
		Descrição						
		#01 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	23,39	1,00	23,39	23,39	M2
		#02 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	175,11	1,40	245,15	245,15	M2
		#03 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	379,58	2,45	929,97	929,97	M2
		#04 JANELA FIXA VIDRO=6 mm	1,00	38,94	2,95	114,87	114,87	M2
					* TOTAL	1.313,38	M2	

Antonio Werberys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 06708825-0
 CREA 522503CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.


OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

BDI: 23,67%

SEINFRA: TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / ROI 23,87

ENC. SOCIAIS: 114,15%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO															
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 41.127,00	30,00%	R\$ 12.338,10	20,00%	R\$ 8.225,40	15,00%	R\$ 6.189,05	15,00%	R\$ 6.189,05	10,00%	R\$ 4.112,70	10,00%	R\$ 4.112,70	R\$ 41.127,00
2	SERVIÇOS	R\$ 1.071.425,61	30,00%	R\$ 321.427,68	20,00%	R\$ 214.285,12	15,00%	R\$ 160.713,84	15,00%	R\$ 160.713,84	10,00%	R\$ 107.142,56	10,00%	R\$ 107.142,56	R\$ 1.071.425,61
3	LIMPEZA	R\$ 19.779,50											100,00%	R\$ 19.779,50	R\$ 19.779,50
TOTAL		R\$ 1.132.332,11	29,48%	333.765,78	19,65%	222.510,52	14,74%	166.882,89	14,74%	166.882,89	9,83%	111.255,26	11,57%	131.034,76	R\$ 1.132.332,11


Antonio Verbenys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RFP Nº 2108825-0
 CREA 362503CE



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Acaraú



OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / BDI 23,87

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8600	ALMOXARIFE	HxMÊS	-	4.965,16	-
I8599	APONTADOR	HxMÊS	-	5.104,16	-
I8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	-	3.702,42	-
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	-	3.702,42	-
I8596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	-	3.701,73	-
I8601	CADISTA	HxMÊS	-	5.851,46	-
I8610	COMPUTADOR	UNxMÊS	-	170,00	-
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	-	5.848,14	-
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,45	6.963,71	3.133,67
I8602	ENFERMEIRO	HxMÊS	-	9.302,54	-
I8585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	-	25.381,61	-
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,12	19.999,74	2.399,97
I8583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	-	25.381,61	-
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	-	32.108,96	-
I8960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	-	36.639,33	-
I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	-	2.850,00	-
I8597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	-	7.699,78	-
I10257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRAN	MÊS	-	200,00	-
I10255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	-	100,00	-
I8594	LABORATORISTA	HxMÊS	-	6.233,01	-
I8589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	-	12.898,98	-
I8603	MOTORISTA	HxMÊS	-	3.750,73	-
I8593	NIVELADOR	HxMÊS	-	5.299,77	-
I8612	PLOTTER	UNxMÊS	-	320,00	-
I8604	SERVEnte	HxMÊS	-	3.657,84	-
I8587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	-	6.562,59	-
I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	-	6.090,10	-
I8592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	-	7.590,57	-
I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	-	230,00	-
I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	-	6.745,98	-
I8617	VIGIA	HxMÊS	-	3.687,34	-
TOTAL SIMPLES					5.533,64
TOTAL PARA 6,00 MESES					33.201,84
FRAÇÃO DE 100%					332,02
BDI: 23,87%					79,25
TOTAL GERAL					411,27

Antonio Werberys A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 062106925-0
 CREA 3425/BCE

COMPOSIÇÃO BDI

OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / BDI 23,87



COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD.	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	5,00
G	Garantia/seguros	1,00
R	Risco	1,00
TOTAL DO GRUPO A =		1,07
CÓD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	1,00
TOTAL DO GRUPO B =		1,01
CÓD.	Beneficio	%
L	Lucro	7,00
TOTAL DO GRUPO C =		1,07
CÓD.	Impostos	%
I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	3,00
I 4	CPRB (4,5% - apenas quando tiver desoneração do INSS)	
TOTAL DO GRUPO D =		0,93
BDI =		23,87%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Antonio Werber de S. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 067.78825-0
 CREA 122403CE

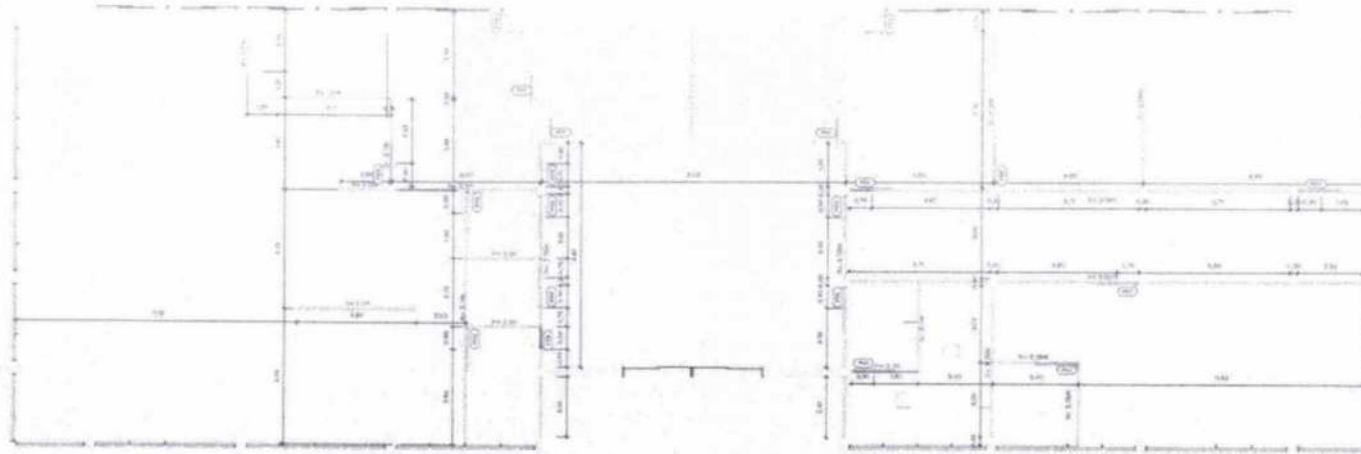
ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.
 FONTE DOS PREÇOS:
 TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) / BDI 23,87

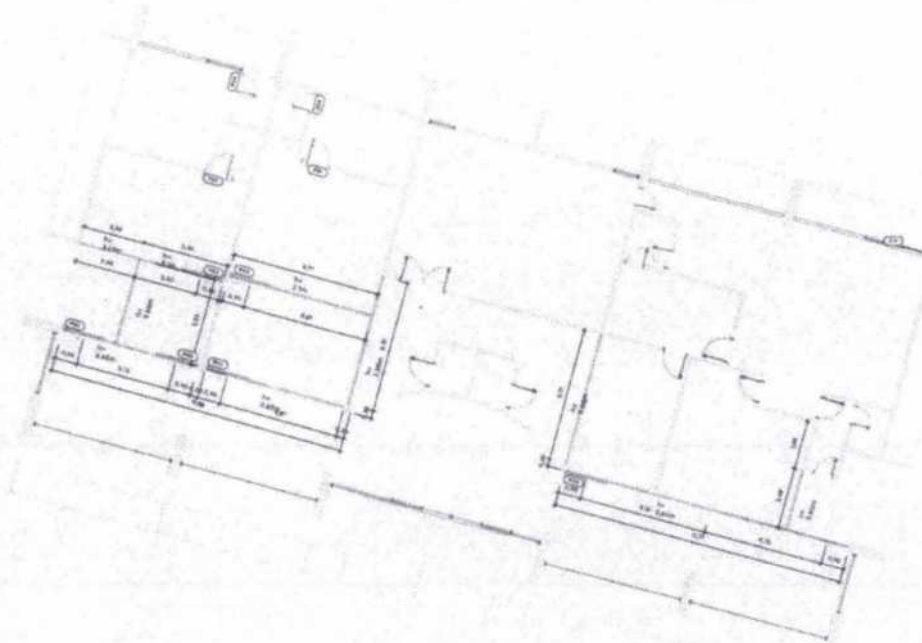


ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA SEINFRA 028			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
D	TOTAL	18,29%	7,38%
TOTAL (A+B+C+D)		114,15%	71,31%

Antonio Werdeys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RMP 052/08825-0
 CREA 362503CE



1 **Planta de Divisórias - 1º BLOCO**
ESCALA - 1 : 100



2 **Planta de Divisórias - GABINETE**
ESCALA - 1 : 100

Antonio Werbenys B. A. Teles
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 062108825-0
CREA 822503CE



Tabela de peças				
Lista de tipo	Quantidade	Alcova	Logradouro	Contorno
Planta Geral	1			
Planta de Divisórias - 1º Bloco	1			
Planta de Divisórias - Gabinete	1			
Planta de Fachada	1			
Planta de Corte	1			
Planta de Elevador	1			
Planta de Escada	1			
Planta de Fundação	1			
Planta de Instalações	1			
Planta de Lajes	1			
Planta de Paredes	1			
Planta de Portas	1			
Planta de Telhado	1			
Planta de Vigas	1			
Planta de Zonas	1			



@prefeituraacarau

CENTRO ADMINISTRATIVO

Obra:

Comunicação:

Divisórias

Revisão

Data

DD/MM/AAAA

Desenhado por:

Autor

Assinatura

Folha

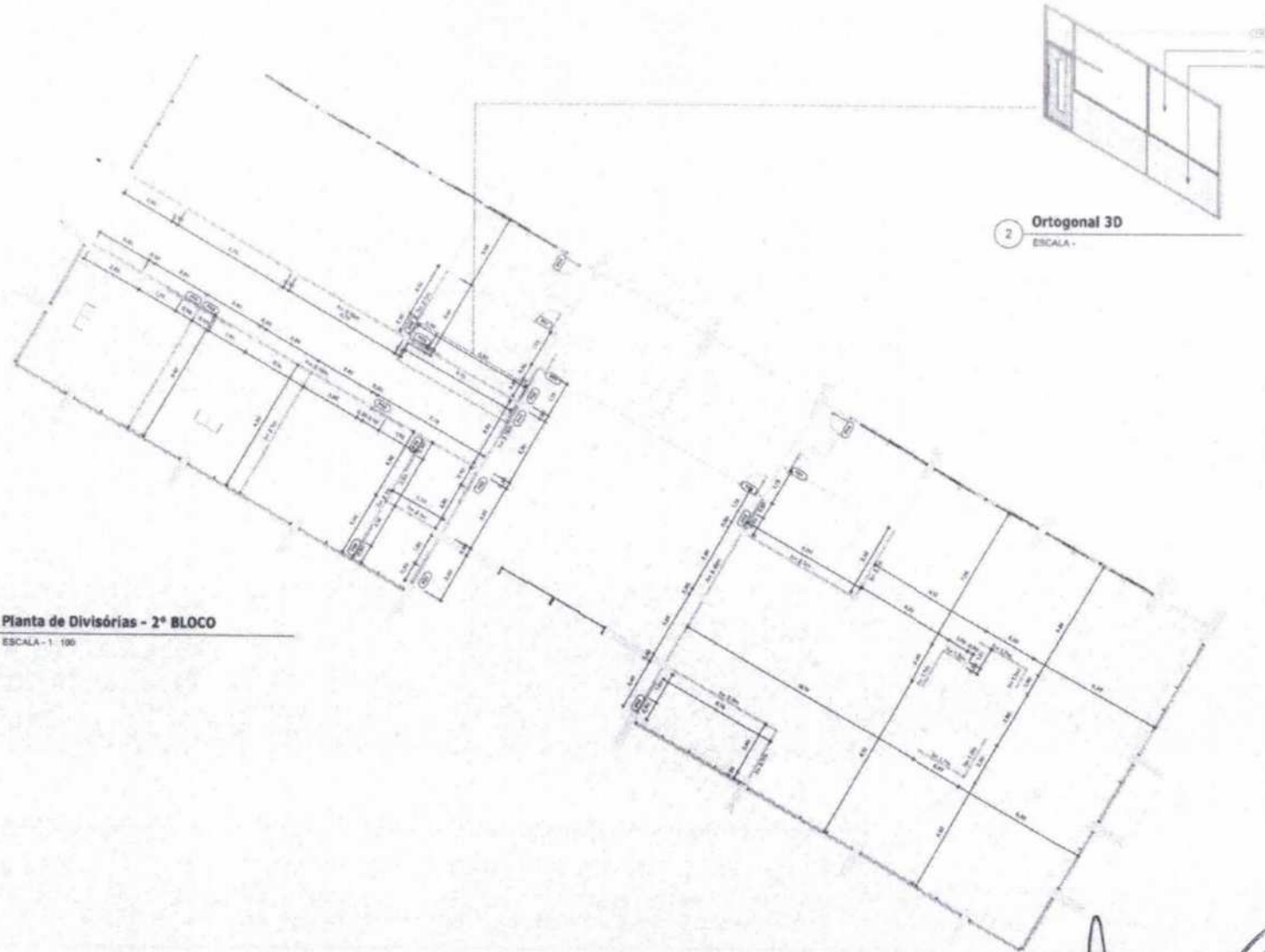
242

Responsável Técnico

D01

Escala

1 : 100



1 **Planta de Divisórias - 2º BLOCO**
ESCALA - 1:100

2 **Ortogonal 3D**
ESCALA -

3 **Elevação frontal**
ESCALA - 1:50

4 **Planta de detalhe**
ESCALA - 1:50

Levantamento do material	
Material	Quantidade
Alumínio	1,00 m ²
Acabamento	1,00 m ²
Outros	1,00 m ²
Tabela de materiais	
Material	Quantidade
Alumínio	1,00 m ²
Acabamento	1,00 m ²
Outros	1,00 m ²
Tabela de custos	
Material	Quantidade
Alumínio	1,00 m ²
Acabamento	1,00 m ²
Outros	1,00 m ²



@prefmunicipalacaru

CENTRO ADMINISTRATIVO

Obra:

Conteúdo:

Divisórias

Revisão:

DD/MM/AAAA

Desenhada por:

Autor

Assinatura:

Folha

Responsável Técnico

D02

Como indicado

Antonio Werbellys B. A. Teles
ENGENHEIRO CIVIL
RNF 087108825-0
CREA 362533CE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Obra: DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.





OBJETIVO

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de **DIVISÓRIAS CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

A relação dos serviços listados neste documento visa a reforma de acordo com dados do departamento de Infraestrutura do município. Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em



quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações dos projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 4,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.





INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

0.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados diariamente por um Engenheiro Civil. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva. A medição será em h/mês de serviço executado.

0.2. ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização. A medição será em h/mês de serviço executado.



SEGURANÇA NO TRABALHO NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho.

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de Obas desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

SERVIÇOS

Parede de Bloco de Gesso STAND com Emassamento (Fornecimento e Execução)

O serviço consiste no **fornecimento e execução de parede divisória em bloco de gesso STAND**, com aplicação de **massa niveladora e acabamento final liso**, pronta para pintura ou outro revestimento final conforme projeto.

A parede será executada com blocos de gesso modelo STAND, com dimensões padronizadas, assentados com **gesso cola** apropriado, garantindo o perfeito nivelamento, alinhamento e prumo das superfícies. A montagem respeitará os critérios de modulação, paginação e travamento, conforme boas práticas construtivas e recomendações técnicas do fabricante.

Após a conclusão da alvenaria, será realizada a **aplicação de massa para regularização e acabamento superficial** (emassamento), com material compatível com o gesso, promovendo o alisamento completo da superfície, correção de imperfeições e preparação da parede para receber o revestimento final. O acabamento será executado com **alto padrão de qualidade**, garantindo a uniformidade e durabilidade da superfície.





O serviço inclui todos os **insumos, materiais, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, proteção das áreas adjacentes e limpeza da obra** ao final da execução, atendendo às normas técnicas vigentes (como NBR 15270 e NBR 16818) e às exigências de segurança do trabalho.

Esquadria de Alumínio com Vidro de 6 mm Fixa

O serviço compreende o **fornecimento e instalação de esquadria fixa em alumínio**, com fechamento em **vidro incolor de 6 mm de espessura**, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas da obra.

A estrutura da esquadria será composta por **perfis de alumínio extrudado**, com acabamento anodizado natural ou pintura eletrostática (na cor definida em projeto), fabricados conforme os padrões estabelecidos pelas normas da ABNT. A montagem será feita com uso de cantoneiras internas ou sistema de encaixe, garantindo rigidez e estabilidade ao conjunto.

O envidraçamento será executado com **vidro liso e transparente tipo float ou temperado de 6 mm**, devidamente cortado, lapidado e encaixilhado, com aplicação de **borrachas de vedação (EPDM)** ou **selantes de silicone neutro**, assegurando estanqueidade, isolamento e segurança.

A esquadria será instalada em vãos fixos, **sem partes móveis**, com alinhamento, prumo e nivelamento adequados. O fechamento será totalmente vedado, impedindo infiltrações, entrada de poeira e ruídos externos, conforme desempenho exigido para o ambiente.

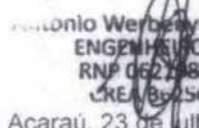
A execução incluirá toda a **mão de obra especializada, materiais, ferramentas, fixadores, limpeza e proteção final da esquadria**, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo um acabamento de qualidade e durabilidade.

PINTURA

A execução dos serviços de Pintura obedecerá ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

NBR 11702/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Classificação; NBR 12.554/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Terminologia e NBR 13.245/95: Execução de Pinturas em Edificações Não-Industriais.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores


Antonio Werbelys B. A. Teles
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06278825-0
CREA 061503CE
Acaraú, 23 de Julho de 2025.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251689537

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0621088250
Registro: 362503CE

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO ACARAU
AVENIDA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO
Complemento:
Cidade: ACARAU
Bairro: VR. ANT. LIVIDO SA SILVEIRA
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91
Nº: 2105
CEP: 62580000

Contrato: 17/2025
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA JOSE OTALICIO MARTINS ROCHA
Complemento:
Cidade: ACARAU
Data de início: 23/07/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO ACARAU
Bairro: MONSENHOR EDSON
UF: CE
Previsão de término: 24/07/2025
Coordenadas Geográficas: -2.888154, -40.109713
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.283,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.283,30	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.283,30	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DE GESSO E VIDRO NO CENTRO ADMINISTRATIVO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES - CPF: 062.308.513-80

Local de data de
MUNICIPIO ACARAU - CNPJ: 07.547.821/0001-91

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 25/07/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8218110617

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c28z5
Impresso em: 25/07/2025 às 12:49:11 por: ip: 177.21.96.230

www.creace.org.br
Tel: (85) 3463-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3463-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

